



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.338, de 27 de julho de 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º, da Lei nº 2.756, de 13 de junho de 1995,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Segurança

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001-03080312.137 - Contribuição à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ DO SUL - ACI, para Organização e Realização da OKTOBERFEST e EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL DE 1995.

3.2.3.3 - Contribuições Correntes (446).....	R\$	50.000,00
Soma .....	R\$	50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Segurança

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001-08462281.028 - Participação do Município na Construção de Ginásios e Quadras Esportivas Comunitárias

4.1.1.0 - Obras e Instalações (203) .....	R\$	50.000,00
Soma .....	R\$	50.000,00

Artigo 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, conforme segue:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Segurança

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.028 - Participação do Município na Construção de Ginásios e Quadras Esportivas Comunitárias

06) - Construção de Ginásio de Esportes em Linha Nova (VB).....	R\$	50.000,00
Soma .....	R\$	50.000,00

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de   
**Santa Cruz do Sul**  
 Gente em ação.



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 1995.

DR. ROQUE DICK  
Vice-Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul em exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração

Município de

**Santa Cruz do Sul**  
Gente em ação.